

- b) Frequência e avaliação em cada uma das disciplinas que constituem o plano de estudos do curso.

2 — A sujeição à avaliação está condicionada ao pagamento de uma propina adicional, a fixar pelo presidente do Instituto, sob proposta da Escola.

3 — Aos formandos sujeitos a avaliação e que:

- a) Obtenham classificação positiva em todas e cada um das disciplinas que integram o plano de estudos;
- b) Satisfazam o requisito fixado no n.º 5 do presente artigo;

será emitido o diploma.

4 — Aos formandos que optem apenas pela frequência das disciplinas ou que, tendo optado por se sujeitar ao processo de avaliação, não obtenham uma classificação positiva em todas as disciplinas que integram o plano de estudos do curso será emitido um certificado de participação, desde que satisfaçam as condições fixadas no n.º 5 do presente artigo.

5 — Para obtenção do diploma e do certificado de participação é necessária a presença em, pelo menos, 80% do total das horas de formação.

6 — Os modelos e critérios de avaliação a adoptar serão fixados pela Escola e sujeitos a homologação do presidente do Instituto.

7 — Os elementos a constar do certificado ou diploma serão fixados por despacho do presidente do Instituto.

8 — Aos certificados e diplomas aplicam-se as normas em vigor para as cartas de curso dos cursos de formação inicial.

Artigo 16.º

Edital

1 — Para cada curso será elaborado um projecto de edital em que constem os elementos expressamente mencionados no presente Regulamento, sendo remetido ao presidente do Instituto para homologação.

2 — Sem prejuízo de outras formas de divulgação pública dos cursos, o edital será divulgado, através de afixação nos locais próprios, com, pelo menos, 10 dias úteis de antecedência relativamente à data fixada para o início do prazo de candidaturas.

Artigo 17.º

Disposições finais

As desistências devem ser comunicadas ao coordenador do curso com uma antecedência de 10 dias úteis relativamente à data de início das acções/módulos, para que haja tempo de proceder ao preenchimento das vagas libertadas.

Artigo 18.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor à data da sua publicação.

CENTRO HOSPITALAR DO BAIXO ALENTEJO, S. A.

Despacho n.º 20 012/2005 (2.ª série). — Por despacho do conselho de administração do Centro Hospitalar do Baixo Alentejo, S. A., Hospital José Joaquim Fernandes, Beja, de 30 de Agosto de 2005:

João Manuel Victor de Almeida, assistente graduado de cirurgia geral do quadro de pessoal deste Hospital — autorizada a acumulação de funções públicas como coordenador no Instituto Nacional de Medicina Legal. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Setembro de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, *Manuel da Cunha Rêgo*.

Despacho n.º 20 013/2005 (2.ª série). — Por despacho do conselho de administração do Centro Hospitalar do Baixo Alentejo, S. A., de 23 de Agosto de 2005:

Telo Fialho Nunes Bettencourt de Faria, assistente hospitalar de medicina interna do Hospital José Joaquim Fernandes, Beja — homologada a acta da comissão de avaliação curricular que concede a progressão à categoria de assistente graduado. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

5 de Setembro de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, *Manuel da Cunha Rêgo*.

Despacho n.º 20 014/2005 (2.ª série). — Por despacho do conselho de administração do Centro Hospitalar do Baixo Alentejo, S. A., Hospital José Joaquim Fernandes, Beja, de 8 de Julho de 2005, foi autorizado o regime de horário acrescido (quarenta e duas horas semanais), a partir de 1 de Agosto de 2005, por um período de seis meses, ao seguinte pessoal técnico de diagnóstico e terapêutica, área de análises clínicas e de saúde pública:

Técnicas principais:

Maria Emília Bento Penacho Carocinho.
Teresa Maria Rosa Gaspar Coelho.

Técnica de 1.ª classe:

Alexandra Sofia Roxo Ferreira.

Técnico de 2.ª classe:

Filipe Coelho Florêncio.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

5 de Setembro de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, *Manuel da Cunha Rêgo*.

Despacho n.º 20 015/2005 (2.ª série). — Por despacho do conselho de administração do Centro Hospitalar do Baixo Alentejo, S. A., Hospital José Joaquim Fernandes, Beja, de 30 de Agosto de 2005:

Joachim Manuel Castanho Brissos — autorizada a concessão de equiparação a bolseiro para frequência da pós-licenciatura de especialização em Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiatria no ano lectivo de 2005-2006. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

5 de Setembro de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, *Manuel da Cunha Rêgo*.

HOSPITAL DE SANTO ANDRÉ, S. A.

Deliberação (extracto) n.º 1264/2005. — Por despacho da Secretária de Estado Adjunta e da Saúde de 20 de Maio de 2005:

Berta Maria Almeida Dias, assistente de cardiologia deste Hospital — autorizado o gozo de licença sem vencimento de longa duração, ao abrigo do n.º 2 do artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e dos artigos 21.º e 22.º do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2005.

2 de Setembro de 2005. — O Administrador, *Licínio Oliveira de Carvalho*.

Despacho (extracto) n.º 20 016/2005 (2.ª série). — Por despacho do administrador do Hospital de Santo André, S. A., de 1 de Setembro de 2005:

Maria da Conceição Filipe Baptista Lopes da Silva, enfermeira especialista, área de saúde mental e psiquiátrica, deste Hospital — autorizada a redução de horário para trinta horas semanais, por reunir os requisitos estabelecidos por lei.

2 de Setembro de 2005. — O Administrador, *Licínio Oliveira de Carvalho*.

INSTITUTO PORTUGUÊS DE ONCOLOGIA FRANCISCO GENTIL — CENTRO REGIONAL DE ONCOLOGIA DE COIMBRA, S. A.

Despacho n.º 20 017/2005 (2.ª série). — Por despacho de 11 de Agosto de 2005 da subdirectora-geral do Ministério da Saúde:

Abadio Willdo Ribeiro dos Passos, interno do internato complementar de oncologia médica deste Centro — autorizada, nos termos do artigo 37.º da Portaria n.º 695/95, de 30 de Junho, a interrupção do internato a partir de 16 de Agosto de 2005, pelo período de um ano.

5 de Setembro de 2005. — O Administrador Hospitalar, *Carlos Gante*.